

Edital EP-061/2010-Abertura de Concurso Público e Convocação para Provas

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 01 (uma) vaga do Grupo Técnico I A e outras que forem surgindo durante a validade deste na função de Técnico de Laboratório, na área de Eletrônica, junto ao Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos.

1. A contratação será sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário inicial para o mês de Setembro/2010 é de R\$1.789,05. O que corresponde a Técnico I A.

4. São exigências para o desempenho da função:

· Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.

· Possuir 18 anos completos;

Escolaridade: Curso Técnico Profissionalizante completo em nível de Ensino Médio nas modalidades de eletrônica, eletrotécnica ou telecomunicações.

· Conhecimentos básicos em inglês técnico para leitura e compreensão de textos.

· Conhecimentos de informática.

· Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

· Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

· Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;

· Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.1. O candidato aprovado no presente concurso público será contratado se atender às exigências para o desempenho da função no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 13.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária:

Desenvolver e executar atividades de apoio técnico, destinados ao ensino, pesquisa e extensão.

Detalhada:

- Colaborar, com profissionais da área e docentes, no planejamento e execução de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços, dentro do campo da ciência em que estiver envolvido.

- Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratórios ou consultórios, bem como conhecer e manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho.

- Auxiliar, sob orientação de docentes ou técnicos de nível superior, na padronização e desenvolvimento de técnicas laboratoriais, colaborando na análise de resultados e preparação de relatórios.

- Preparar pacientes e realizar exames, dependendo da área de atuação.- Preparar solicitações de compras, organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação.

- Auxiliar nas atividades de apoio à pesquisa, extensão e saúde, executando os procedimentos requeridos para o desenvolvimento dos trabalhos, colaborando nas aferições dos resultados das análises.
- Auxiliar docentes nas atividades de ensino, preparando materiais e equipamentos necessários para aulas (práticas e teóricas), fazendo acompanhamento nas aulas práticas laboratoriais.
- Regular, controlar e operar os aparelhos de acordo com os tipos de testes solicitados, adequando-os aos objetivos do trabalho.
- Executar o tratamento e descarte de resíduos, solventes e defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área.
- Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação.
- Receber, coletar, preparar, examinar e distribuir materiais, efetuando os testes necessários, procedendo aos registros, cálculos e demais procedimentos pertinentes, para subsidiar os trabalhos.
- Preparar e utilizar soluções, amostras, substratos, reagentes, solventes, empregando aparelhagem e técnicas, de acordo com a determinação dos profissionais da área de atuação.
- Manipular materiais restauradores.
- Realizar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso, observando e efetuando a leitura dos resultados obtidos. Em procedimentos experimentais, registrar os dados observados.
- Efetuar preservação das peças anatômicas e órgãos, mantendo-as em soluções específicas, para serem utilizados em aulas práticas e estudos científicos.
- Preparar peças anatômicas e órgãos para o desenvolvimento de aulas práticas, retirando-os dos arquivos e colocando-os à disposição dos docentes e alunos.
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, abrangendo os métodos, materiais, equipamentos e resultados alcançados.
- Participar da elaboração de manuais de procedimentos para operação de instrumentos e execução de técnicas laboratoriais e de experimentos.
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas da função relacionadas à área de atuação:

Específicas:

- Dar apoio aos Laboratórios Didáticos de Eletrônica e Eletricidade, e ao Laboratório de Projeto de Circuitos Integrados e Sistemas Eletrônicos;
- Auxiliar na integração de processos para obtenção de dispositivos integrados, atividades que também deverão servir de apoio aos alunos de graduação e de pós-graduação.

6. Das inscrições:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 17/09/2010 a 14/10/2010 exclusivamente através da internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$27,00 (vinte e sete) reais, conforme disposto no item 6.3.

6.3. A inscrição deverá ser realizada pela internet até 15h00 horas do dia 14/10/2010, através de acesso ao site: www.sistemas.usp.br/marteweb - "link": Concurso Público, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- Leitura da íntegra do presente Edital e preenchimento completo da ficha de inscrição devendo ser seguidas as seguintes etapas:

- 1º) escolher o campus;
- 2º) escolher a função, clicando em Avançar;
- 3º) optar pelo presente concurso público objeto do Edital EP-061/2010;
- 4º) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avançar;
- 5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e
- 6º) Inscrever-se.

ATENÇÃO: APÓS A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALTERAR OS DADOS DA FICHA.

7º) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$27,00 (vinte e sete) reais e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições;

6.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

6.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.3.3. Não serão aceitas inscrições via internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.3. deste Edital.

6.3.4. O único comprovante de inscrição via internet aceito será o boleto bancário com a autenticação mecânica no valor referente à taxa de inscrição, não sendo necessária à entrega da ficha de inscrição.

6.3.5. Não serão aceitas as inscrições via internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

6.3.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.7. Após o encerramento das inscrições, será publicado Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 26-10-2010 informando encontrar-se disponível no site www.poli.usp.br a Lista de Inscritos no presente concurso público com o nome dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas.

6.3.8. Caso seja detectado algum problema na inscrição via internet, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, através da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue no Serviço de Pessoal desta Escola, Edifício Engº. Mário Covas Junior, situado na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa 3, nº 380, das 9h00 às 16h00 ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado para o endereço eletrônico: servico.pessoal@poli.usp.br

6.3.9. Após o término do prazo estabelecido no item 6.3.8., se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição, Nova Lista de Inscritos com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada no "site" indicado no item 6.3.7.

6.4. O descumprimento das instruções para a inscrição, via internet, implicará em sua não efetivação.

6.5. Efetivada a inscrição via internet, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição paga.

6.6. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.7. De acordo com as disposições das Leis Complementares Estaduais nº. 683, de 18/09/92 (art. 1º), e nº.932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para os portadores de deficiência, uma vez que o total de vagas oferecidas não atinge nem o número nem o percentual mínimos estabelecidos para a reserva legal.

6.8. Durante o período de inscrição, o candidato portador de deficiência poderá apresentar requerimento solicitando as providências necessárias à viabilização de sua participação em todas as etapas do concurso público dirigindo-se a Secretaria do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos da Escola Politécnica, sito à Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa 3, nº 158 - Prédio de Engenharia Elétrica -São Paulo - SP ou alternativamente por SEDEX.

7. Das Provas

7.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

1ª Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 50 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, valendo 0,2 pontos cada.

2ª Prova Prática (eliminatória) que constará de 10 (dez) questões, valendo 1,0 ponto cada.

7.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:

Conhecimentos Específicos

- Conhecimentos gerais e específicos de eletrônica e eletrotécnica;
- Características de componentes elétricos e eletrônicos básicos;
- Características dos principais equipamentos de medidas elétricas (multímetros, osciloscópios, fontes, geradores);
- Entendimento de esquemas elétricos básicos.
- Conhecimentos básicos em inglês técnico para leitura, compreensão de textos e nomenclatura técnica.

7.3. A Prova Prática terá o conteúdo abaixo discriminado:

- Identificação de componentes elétricos e eletrônicos básicos;
- Práticas de fabricação de placas de circuito impresso;
- Práticas básicas de instalações elétricas;
- Elaboração de relatório técnico.
- Familiaridade com equipamentos eletrônicos;
- Análise de circuitos eletrônicos básicos.
- Leitura e interpretação de manuais técnicos de equipamentos eletrônicos, em inglês;
- Utilização de equipamentos de medição eletrônica (multímetros, osciloscópios, wattímetros), de fontes de tensão, de geradores de funções e de geradores de RF;
- Análise e interpretação de circuitos eletrônicos;
- Técnicas de soldagem.

7.4. Bibliografia sugerida para as Provas de Múltipla Escolha e Prova Prática:

- Análise de Circuitos em Corrente Alternada, Rômulo Oliveira Albuquerque, ISBN 978-85-365-0143X, 2ª Edição, 240 páginas, Ed. Érica.
- Análise de Circuitos em Corrente Contínua, Rômulo Oliveira Albuquerque, ISBN 978-85-7194-147-2, 21ª edição, 192 páginas, Ed. Érica.
- Teoria e Desenvolvimento de Projetos de Circuitos Eletrônicos, Antonio Marco Vicari Cipelli, Waldir João Sandrini e Otávio Markus, ISBN 978-85-7194-759-7, 23ª edição, 464 páginas, Ed. Érica.
- Elementos de Eletrônica Digital, Francisco G. Capuano e Ivan Valeije Idoeta, ISBN 978-85-7194-019-2, 40ª edição, 544 páginas, Ed. Érica.
- Dispositivos Semicondutores: Diodos e Transistores – Estude e Use, Angelo Eduardo B. Marques, Eduardo Cesar A. Cruz, Salomão Choueri Jr., ISBN 978-85-7194-317-9, 12ª edição, 408 páginas, Ed. Erica.
- Laboratório de Eletricidade e Eletrônica; Francisco G. Capuano e Maria Aparecida M. Marino; ISBN 978-85-7194-016-1, 24ª edição, 312 páginas, Ed. Erica.
- Eletrônica - Vol. 1; Albert Paul Malvino; ISBN 978-85-3460-378-2; 4ª edição; 788 páginas; Makron Books.
- Eletrônica - Vol. 2; Albert Paul Malvino; ISBN 978-85-3460-455-0; 4ª edição; 790 páginas; Makron Books.

* Instalações Elétricas, Hélio Creder; ISBN 978-85-2161-567-5; 15ª edição; 440 páginas; editora LTC.

* Telecomunicações; Juarez do Nascimento; ISBN 8534611130; 1ª edição; 340 páginas; Makron Books.

8. Da Prestação das Provas

8.1. A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 4 horas e será realizada no dia 11-11-2010, às 14h00 horas, na sala GD-04, Prédio de Engenharia Elétrica, sito à Av. Professor Luciano Gualberto, travessa 3, nº 158.

8.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através do site: www.poli.usp.br.

8.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

8.4. A lista com os nomes dos candidatos aprovados na 1ª etapa será afixada na Secretaria do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos, no dia 18-11-2010, às 9h00 horas. Ficam desde já os candidatos aprovados convocados a comparecerem no dia determinado no item 8.5 para a realização da 2ª etapa.

8.5. A Prova Prática terá a duração de 4 horas e será realizada no dia 29-11-2010, às 14h00 horas, na sala C1-01, do Prédio de Engenharia Elétrica, sito a Av. Professor Luciano Gualberto, travessa 3, nº 158.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.7. A realização das provas só será permitida ao candidato que se apresentar nas datas, nos locais e nos horários constantes do presente Edital.

8.8. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital.

8.9. O início das provas será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitado a duração estabelecida nos itens 8.1 e 8.5.

8.10. Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.

8.11. Será excluído do concurso público o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- . apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- . não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;
- . desistir no decorrer das provas;
- . não apresentar documento que bem o identifique;
- . ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- . ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- . for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- . estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- . não devolver integralmente o material recebido;
- . perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso público.

8.13. As questões das provas ficarão disponíveis durante os 2 (dois) dias úteis seguintes ao de sua realização no site www.poli.usp.br

9. Do julgamento das Provas

9.1. A Prova de Múltipla Escolha e a Prova Prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.3. A Prova Prática será avaliada quanto à capacidade e à habilidade do candidato em: utilizar os equipamentos eletrônicos de medida, analisar e depurar os circuitos eletrônicos apresentados, entender e interpretar os manuais dos equipamentos e efetuar a montagem das placas de circuito impresso.

10. Da classificação

10.1. Os candidatos que, em cada prova, obtiverem nota igual ou superior a 7,0 pontos serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima etapa do Concurso Público.

10.2. A nota de cada prova será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

10.3. Considera-se nota final a média aritmética das notas atribuídas a Prova de Múltipla Escolha e a Prova Prática.

10.4. Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.

10.5. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral - R.G., da nota final e da classificação.

10.6. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

1º Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completada até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º Maior nota na Prova Prática;

3º Maior idade.

11. Dos Recursos

11.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização de cada prova do concurso público.

11.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado de cada prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.3. A cada prova do concurso público, o candidato poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos nos itens 11.1. e 11.2., um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota.

11.4. Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 11.1 e 11.2. não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

11.5. Não será admitido pedido de revisão de nota após republicação de resultado de prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.6. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota ao Diretor da Escola Politécnica e entregá-lo no Serviço de Expediente da Escola Politécnica, andar térreo, Prédio de Administração - Edifício Engº.Mário Covas Junior, Av.Professor Luciano Gualberto, travessa 3, nº 380 - São Paulo - SP.

12. Da validade

12.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

13. Da Contratação

13.1. Para contratação, deverá o candidato comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do concurso público:

. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- . Certidão de Nascimento (para solteiros);
 - . Certidão de Casamento;
 - . Cédula de Identidade - R.G. ou, quando estrangeiro, cédula de identidade de estrangeiros e passaporte;
 - . 2 fotos 3x4 recentes;
 - . Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
 - . Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
 - . Certificado Militar (para o sexo masculino);
 - . Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
 - . Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
 - . Extrato de participação no PIS/PASEP;
 - . Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Técnico Profissionalizante completo em nível de Ensino Médio nas modalidades de eletrônica, eletrotécnica ou telecomunicações que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;
- 13.2. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.
- 13.3. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na(s) data(s), local(s) e horário(s) previstos será considerado desistente do concurso público.
- 13.4. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.
- 13.5. O candidato deverá comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão até o primeiro dia útil seguinte aquele em que o SESMT tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando será cientificado, por escrito da data fixada pela Unidade/Órgão para o início do exercício da função.
- 13.6. A Unidade/Órgão fixará a data para o início do exercício da função dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do primeiro dia útil seguinte aquele em que o candidato for considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo.
- 13.7. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão será considerado desistente do concurso público.
- 13.8. A contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público para o candidato que já pertencer aos quadros funcionais da Universidade de São Paulo só será possível após a conclusão de aptidão em exame médico pré-admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.
- 13.9. Caso o candidato já tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo Órgão o qual pertencia com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
14. Das Disposições Finais
- 14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.
- 14.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso público.
- 14.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do presente concurso público.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

14.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.